



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

PORTARIA Nº 950, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

HOMOLOGA, EM PARTE, PARECER DA COMISSÃO PROCESSANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 4462 E DETERMINA O ARQUIVAMENTO DO REFERIDO PROCESSO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 4462, instaurado pela portaria nº 1391/2013,

RESOLVE

Art. 1º. Homologar o parecer da Comissão Processante determinando o que segue:

I. Que o valor da multa de trânsito ora aplicada seja restituído metade pelo servidor José Luis Berdia da Porciuncula, Operário, matrícula nº 3463-0 e metade pelos cofres públicos. Assim o valor a ser ressarcido pelo servidor deverá ser de R\$ 229,85;

II. Que o servidor seja absolvido da acusação a que se refere o Art.134, I da Lei Complementar Municipal nº 003/2003.

Art. 2º. Arquivar o referido processo após o cumprimento das determinações constantes no Art. 1º e no Art. 2º.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaguarão, aos vinte e oito (28) dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (2015).

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Lisandro da Silva Lenz
Secretário de Administração

MGO/

DESAFIXADO
Em 28/09/15

Afixado na Portaria e
Prefeitura Municipal
Em 28/09/15
JCL